



33004624



08000.032508/2025-45



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Trata-se de autorização para contratação direta, por inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, da empresa Editora Fórum LTDA, CNPJ 41.769.803/0001-92, para fornecimento de serviço de assinaturas em plataforma digital composta por e-books, periódicos, pareceres, legislação e jurisprudência especializados em Direito e Gestão Pública, com acesso on-line e simultâneo, a ser disponibilizado aos servidores do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência 87/2025 (32962955).
2. A presente demanda teve início por meio do Documento de Formalização da Demanda - DFD (32130135), da Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais - CGDS, e, na sequência, o processo foi instruído com todos os documentos necessários aos procedimentos da inexigibilidade, conforme Cronograma da Contratação - Pactuado (32245940), os quais constam consolidados na Nota Técnica 90 (SEI nº 33000502), da Coordenação de Procedimentos Licitatórios - COPLI, área técnica desta Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGL.
3. Quanto à manifestação jurídica, a Subconsultoria Jurídica da União emitiu o Parecer nº 00596/2025/CJSER-BSB/SCGP/CGU/AGU (32846503), em que opina pelo prosseguimento do feito, desde que atendidas as recomendações destacadas no citado documento. Tais recomendações foram devidamente atendidas/justificadas pelas unidades técnicas responsáveis, conforme consolidação constante na Nota Técnica 90 (SEI nº 33000502).
4. Com objetivo de demonstrar a previsão orçamentária para custear as despesas com a contratação pretendida, foi juntada a Declaração de Disponibilidade Orçamentária 84 (32678771), no valor de **R\$ 243.465,00 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, previsto na LOA 2025.
5. Destaca-se, ainda, que foram acostadas ao processo:
 - a) as certidões de habilitação (SEI nº 32988032, 32998023), sem impedimentos à contratação;
 - b) a declaração de exclusividade (SEI nº 32312614, 32398480); e
 - c) a declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (SEI nº 32669884).
6. Diante do exposto, considerando a instrução processual supramencionada, AUTORIZO, no exercício da subdelegação de competência prevista no artigo 1º da [Portaria SAA/SE/MJSP nº 76, de 25 de novembro de 2021](#), a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 109/2025, fundamentada no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21, da empresa Editora Fórum LTDA.

7. Restituam-se os autos à Coordenação de Procedimentos Licitatórios - COPLI para conhecimento e adoção das providências necessárias à continuidade da instrução.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Silva, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 12/09/2025, às 08:43, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33004624** e o código CRC **02DF4971**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.